LEI Nº 2.217 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"TORNA JOÃO CÂNDIDO FELISBERTO HERÓI MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI "

Autor: Aldinho Hungria

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A presente lei torna **JOÃO CÂNDIDO FELISBERTO – "Marinheiro João Cândido"**, líder da Revolta da Chibata, em 1910, **HERÓI MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, devendo ficar registrado nos anais de nosso município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de Dezembro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito